



## LEI Nº 2.566, DE 25 DE JUNHO DE 2024

### PUBLICAÇÃO

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico de General Câmara, Edição nº 1234, no dia 26/06/2024.

Dá nova redação ao Art. 5º e revoga o Parágrafo Único do Art. 33 da Lei Nº 1862 de 26 de maio de 2014, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, e dá outras providências.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

**Art. 1º** O art. 5º da Lei Nº 1862/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

Art. 5º. A carreira do Magistério Público Municipal é constituída pelo conjunto de cargos efetivos de Professor, estruturada em 7 (sete) classes, dispostas gradualmente, com acesso sucessivo de classe, 5 (cinco) níveis de formação, estabelecidos de acordo com a titulação pessoal do profissional da educação.

.....” (NR)

**Art. 2º** Revoga-se o parágrafo único do art. 33 da Lei nº 1862/2014, a partir do dia 1º de junho de 2024.

**Art. 3º** Fica revogado, a partir o dia 1º de junho de 2024, a Lei nº 2093 de 17 de abril de 2018.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 25 de junho de 2024.





HELTON HOLZ BARRETO  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FELIPE GUTERRES DA ROCHA  
Diretor do Departamento de Pessoal

